

TRT-3 confirma absolvição da Uber em acusação de manipular jurimetria

07/03/2024

A 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) negou recurso contra a decisão que julgou improcedente ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra a plataforma de transporte Uber.

O MPT acusou a empresa de praticar litigância predatória para manipular a jurimetria da Justiça do Trabalho, oferecendo acordos apenas nos processos em que há chances de reconhecimento de vínculo empregatício com motoristas.

Na decisão de primeira instância, a juíza Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker, da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, entendeu que a ação era improcedente. Ela lembrou que a conciliação é típica da Justiça do Trabalho.

A julgadora também afastou a alegação de manipulação de jurimetria. “Pontue-se que é absolutamente possível que, para um mesmo fato ou norma jurídica, haja interpretações diversas, a depender da convicção do julgador de primeira instância ou da turma para a qual o processo é distribuído. Trata-se de mero fruto da interpretação de quem julga, dado que não constitui ciência exata”, resumiu ela.

A decisão foi confirmada por unanimidade pelos desembargadores da 5ª Turma do TRT-3. O relator do recurso, desembargador Marcos Penido de Oliveira, destacou que a celebração de acordos é um dos princípios básicos da Justiça do Trabalho e que, ao contrário do que pretendeu o MPT, deveria ser incentivada, e não combatida. A decisão foi unânime.

O advogado **Rafael Alfredi de Matos**, do escritório Silva Matos Advogados, que atuou na causa em favor da Uber, afirmou que a decisão do TRT-3 é importante porque garante às empresas segurança jurídica para a celebração de acordos.

Processo 0010531-94.2023.5.03.0111

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-07/trt-3-confirma-absolvicao-da-uber-em-acusacao-de-manipular-jurimetria/>

Reprodução



TRT-3 confirmou decisão que inocentou Uber em acusação do MPT